



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
AUDITORIA

INSPEÇÕES – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS  
COMARCA DE MARACANAÚ/CE – 17, 18 e 22 DE OUTUBRO DE 2012  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PAJUÇARA – CARTÓRIO COSTA LIMA –  
SERVENTIA 120011 – CNS 15.411-2

**RELATÓRIO**

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº 066/2012 – CGJ, foi realizada nos dias 17, 18 e 22 de outubro do ano corrente, *in loco*, na Comarca de MARACANAÚ, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios extrajudiciais para o FERMOJU - Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE PAJUÇARA, DA COMARCA DE MARACANAÚ, tem as seguintes atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais, Autenticações, Reconhecimento de Firma e Procuраções.

Data da última inspeção realizada pela Corregedoria: O Cartório havia sido criado, mas não ainda não havia sido instalado, somente após o último concurso, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no ano de 2010/2011, foi preenchida a titularidade, tendo iniciado suas atividades em fevereiro de 2012 (**doc. 01**).

A Inspeção se deu início, no período da manhã do dia 22 de outubro do corrente ano, nas dependências do Cartório, com a atualização do cadastro cujo formulário foi preenchido pela Oficiala (**doc. 02**), contendo os dados do Cartório, os dados pessoais e ato de nomeação da Titular, e portaria da Substituta, conforme se segue:

**TITULAR – KARLA FROTA DA COSTA LIMA** – RG: 110983533 - SSP/RJ e CPF: 075.830.627-05 (**doc. 03**). Foi concedida a outorga de delegação de serviços notariais e cartorários, para o Cartório de Registro Civil do Distrito de Pajuçara da Comarca de Maracanaú, através de Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador José Arísio Lopes da Costa, datado de 17/11/2011, e publicado no DJE, Edição 357, de 18/11/2011 (**docs. 04/05**), por ter sido aprovada e classificada em concurso público realizado pelo Poder Judiciário, conforme Edital nº 001/2010-TJCE, publicado no DJE, Edição 102, de 04/11/2010. Foi Investida na titularidade, na presença da Eminente Corregedora, Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, em 10/01/2012, conforme Termo de Investidura prestado na Corregedoria Geral da Justiça do Ceará (**doc. 06**); e assumiu a função delegada, em 06/02/2012, conforme Termo de Posse e Entrada em Exercício prestado na presença da MMª Juíza de Direito respondendo pela Comarca de Maracanaú, Dra. Teresa Germana Lopes de Azevedo (**doc. 07**).

**SUBSTITUTA – WILMA MARIA FROTA DA COSTA LIMA** – não foi apresentada Portaria de designação pelo Juízo competente, com a devida publicação, nem mesmo termo de compromisso na função de substituta, sendo orientada a providenciar cópias dos referidos documentos junto à Diretoria do Fórum da Comarca e encaminhar cópias à Corregedoria.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**AUDITORIA**

Os trabalhos da Serventia são executados somente pela Oficiala, a substituta e uma escrevente autorizada, conforme lista em anexo, sendo informado que não existe vínculo de parentesco com Magistrado da Comarca, nem mesmo com Desembargador que esteja na ativa (**doc. 08**).

A Auditoria realizou seus trabalhos, inicialmente perguntando sobre a estrutura física do prédio; seguindo com a entrega de algumas Portarias, Provimentos e Tabelas de interesse dos Oficiais; análise dos Livros e controle de pagamento da arrecadação do FERMOJU; e, finalizou com orientações e recomendações à Titular.

Quanto às instalações físicas, o Cartório funciona em ponto comercial alugado, localizado no centro do Distrito, com placa para identificação da Serventia. Está bem estruturado, organizado e adequado aos serviços oferecidos à comunidade local. Na entrada consta flanelógrafo onde estão afixados a Tabela de Emolumentos, Editais e outros avisos. É dividido em dois cômodos, recepção com balcão de atendimento, e sala reservada à Titular e banheiro. É bem equipado e informatizado, possuindo quatro birôs e armários de madeira, computadores, impressoras multifuncionais com scanner e copiadora. O prédio é forrado, oferecendo segurança ao acervo de livros e documentos. A Titular informou que reside em Fortaleza a cerca de 26km do Distrito, e que o Cartório funciona todos os dias no horário de 08 as 17h.

Embora a Tabela de Emolumentos estivesse devidamente afixada na entrada do Cartório, foi entregue nova Tabela com vigência a partir de 02/01/2012, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, em forma de cartaz, que facilita a leitura pelos interessados, conforme dispõe o art. 10, VII, do Provimento nº 06/2010 desta Corregedoria, bem como a mesma tabela xerocopiada em papel A-4 para manuseio e consulta dos serventuários do cartório, sendo orientado no sentido de que a cobrança dos emolumentos seja rigorosamente cumprida.

Por determinação da Exma. Desa. Corregedora foi entregue uma edição do Provimento nº 06/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará.

Foram entregues também cópias dos seguintes documentos: **Portaria nº 003/2006-CGJ**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registros Públicos; **Provimento nº 01/2008-CGJ**, que veda a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora da sede do serviço notarial; **Ofício Circular nº 09/2010-CGJ**, referente ao Ofício Circular nº 001/CNJ/COR/2010, do CNJ, sobre atualização semestral dos dados informados no Sistema Justiça Aberta; **Provimento nº 13/2010 – CNJ**, **Provimento nº 04/2011-CGJ** e **Provimento 17/2012 – CNJ**, que dispõem sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos, concernentes às unidades interligadas; **Provimento nº 08/2011-CGJ**, que altera artigos do Provimento nº 06/2010-CGJ, quanto ao procedimento para Averbação de Sentença de divórcio e separação judicial; **Provimento nº 15/2011 e Recomendação nº 06, ambos do CNJ**, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do papel de segurança unificado, fornecido pela Casa da Moeda do Brasil, para a emissão de certidões para a expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e o início de sua utilização obrigatória; **Provimento nº**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**AUDITORIA**

**16/2011-CNJ**, que dispõe sobre o reconhecimento de paternidade concernente ao “Programa Pai Presente”; e **Provimento nº 19/2012-CNJ**, que assegura aos comprovadamente pobres a gratuidade da averbação do reconhecimento de paternidade e da respectiva certidão.

A Auditoria verificou mediante um roteiro (**doc. 09**), algumas informações para saber se o cartório vem cumprindo as normas em vigor editadas pela Corregedoria Geral e FERMOJU ou se possui todos os livros, servindo para que se possa orientar os Tabeliães e Oficiais.

Verificou-se, por amostragem, uma contagem dos atos praticados, constantes dos livros pelo Cartório, referentes ao período de 06/02/2012 a 05/10/2012, a fim de constatar a retidão das informações prestadas ao FERMOJU (**doc. 10**). Foi constatado que o Cartório deixou de informar no período analisado, os seguintes atos: 02 (dois) registros de nascimento (ato gratuito) e 04 (quatro) registros de casamento, sendo orientada a informar e recolher em Guia Complementar, situação regularizada, após a inspeção, conforme comprovante em anexo (**doc. 11**).

Com relação ao FERMOJU, a Serventia possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita no próprio Cartório estando, no momento, **em situação regular com os atos sendo informados e as guias devidamente pagas, bem como as guias dos selos atualizadas e pagas (docs. 12/13)**.

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, bem como a Serventia tem boa guarda e conservação dos mesmos.

Foram examinados os seguintes livros: Registro de Nascimento (A-01); Registro de Casamento (B-01); Registro de Óbitos (C-01); e Procurações (nº 01), substabelecimento (nº 01); e Edital de Proclamas (D-01).

O Cartório trabalha com os livros obrigatórios de folhas soltas, que foram examinados quanto à formalidade, e feitas algumas observações e orientações, com base no Provimento nº 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará – CNNR, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 131, de 22/12/2010, e outras recomendações como: **abrir os livros de registro civil: B-Auxiliar e C-Auxiliar (art. 54, III e V); rubricar as folhas dos livros que estão em uso (art. 19); inutilizar os versos das folhas deixadas em branco (art. 25, III); destacar os valores dos Emolumentos/FERMOJU/selos, e número de série do selo utilizado**, nos atos dos livros, ressaltando que a falta desses registros impossibilita a verificação da utilização correta dos selos, bem como se os valores cobrados estão de acordo com a tabela vigente à época; e **destacar o número da Matrícula fornecido pelo Programa do CNJ “Gerador de Matrícula” nos atos dos livros de Registro Civil (Nascimento, Casamento e Óbito)**.

Os livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo orientada a proceder com limpeza periódica com o objetivo de mantê-los bem conservados, ressaltando que a mesma responde por sua guarda e conservação.

Em relação ao Registro Civil foi observado:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**AUDITORIA**

Quanto às Declarações de Nascidos Vivos (D.N.V.), o cartório está retendo as vias na Serventia, segundo dispõe os arts. 17 e 19 da Portaria nº 20, datada de 03/10/2003, do Ministério da Saúde; e, art. 72, § 1º do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE, como também as vias das Declarações de Óbitos (D.O.), estando em situação regular, com a utilização e guarda de tais documentos.

Quanto aos Óbitos, a Serventia vem cumprindo a determinação de comunicar os óbitos registrados no mês, ao INSS, à Secretaria de Saúde e à Justiça Eleitoral, bem como à Justiça Federal, em se tratando de estrangeiro, e encaminhando, trimestralmente o boletim ao IBGE.

Quanto ao INSS, foi recomendado o envio dos dados dos óbitos, pelo SISOBINET, na data de sua lavratura, conforme recomendação daquele Órgão, em Ofício nº 433/2011 DIRBEN, encaminhado a esta Corregedoria (**doc. 14**).

Quanto aos atos gratuitos, estão sendo informados ao FERMOJU, conforme determina o art. 72, § 10 do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE.

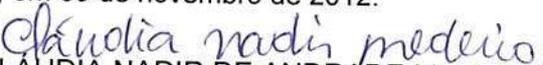
Os Processos de Habilitação de Casamento estão em ordem e só estão sendo submetidos ao Ministério Público, em casos especiais, conforme Recomendação nº 02/2012, da Promotoria daquela Comarca, datada de 16/03/2012, da lavra do douto Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça, Dr. Fabrício Barbosa Barros (**doc. 15**). Consta como Juíza de Paz, a Sra. Leila Veruska Rodrigues Machado Feitosa, e como suplente, o Sr. Elder Mendonça Ribeiro, conforme provimento nº 07/2012, da lavra do Eminentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 17/04/2012, publicado no DJE, Edição 460, de 19/04/2012 (**doc. 16**).

Recomendado ainda que se façam sempre consultas ao Diário da Justiça Eletrônico para conhecimento dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, como Provimentos, Resoluções e Portarias.

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Maracanaú, para ciência e providências do que foi constatado, com posterior comunicação à Corregedoria, em observância ao Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor.

A elevada consideração da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Auditoria, em 09 de novembro de 2012.

  
**CLAUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS**  
**Auditora**